

LEI Nº 3.220 DE 03 DE JUNHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

1.012.AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$-12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
.....R\$-12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

1.012.AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de junho de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.